N.° 118

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Sabbado 2 de Junho de 1827.

S. Marcellino M.

Preamar as 11 horas e 18 minutos da tarde.

Quarto cresc. as 6 horas e 33 minutos da tarde.

Sr. Redactor.

Rogo-lhe o obsequio de inserir no seo primeiro Diario a Provisaõ abaixo transcripta, do qual lhe ficará obrigado o

Seo venerador
D. B. F. J.

PROVISAÕ.

O Conde de Aguiar, &c: Faço saber a Junta da Real Fazenda da Capitania da Bahia. que sendo presente a Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, a sua conta de trinta de Agosto do corrente anno, sobre as difficuldades, que encontra a intelligencia do Alvará de vinte de Outubro de mil oito centos e doze, he o Mesmo Senhor Servido determinar o seguinte. Primeiro: Que o imposto sobre as carruagens, e seges, estabelecido no paragrapho primeiro do dito Alvará, naõ comprehende quantas se possuem, mas sim as que se pōem em effectivo uso ao mesmo tempo, havendo para isso os criados, e parelhas competentes. Segundo: Que a imposiçao sobre as Lojas, Armazens, Tabernas, Botequins, &c., deverá ter lugar na forma declarada no paragrafo segundo, ficando porem aó arbitrio da Junta, o isentar da contribuiçaõ, os que se qualificarem taõ pobres, que naõ poderem com o pagamento da contribuiçaõ, precedendo as competentes informações, e sendo ouvido o Ministro encarregado do lançamento. Terceiro: Que a isençaõ declarada no mesmo paragrapho segundo, se deve entender das Lojas, Botequins, e Tabernas situadas nas Estradas para commodidades dos viajantes, por se supporem insignificantes, e bem assim as das Capellas, Arraiaes, e pequenas Povoações; entendendo-se porem comprehendidas as que poderem pagar a contribuiçaõ, ainda que em taes Povoações naó resida Magistrado de Vara Branca; pois que sempre deveraõ ser comprehendidas no Termo, ou Commarca de algum tal Magistrado. Quarto: Que a imposiçaõ sobre as Embarcações, deverà ter lugar na forma declarada no paragrapho terceiro, sem que se considerem isentas as Embarcações, e Canoas de serviço particular, qualquer que seja, ou pessoal, ou de transporte de generos proprios, a excepçaõ unicamente das Jangadas, Canoas, e Bar-

cos de pescaria, e daquelles de pessoas que perante a Junta se qualificarem, e reconhecerem pobres, e indigentes; procedendo-se neste exame com toda a circunspecçaõ ex-Officio, e sem despesa alguma dos collectados. Quinto; Que, Seges, Lojas, Botequins, Tabernas, e mais objectos especificados no Alvará, naõ ficaõ isentos do imposto, por naõ existirem no acto do lançamento, mas seraõ a elles sujeitos por inteiro em qualquer dia do anno, em que tiverem lugar, procedendo-se a cobrança, e sendo avisados os devedores pelo respectivo Ministro, para effectuarem o pagamento dentro do praso de hum mez, com pena de se proceder a execuçaõ, remettendo-se no fim de cada semestre a relaçaõ dos collectados, que accrescêraõ ao lançamento para a elle ser addicionada, e sendo declarado nas Guias, que accompanharem as remessas de dinheiro provenientes de taes pagamentos, que procedem de collectados, que accresceraõ ao lançamento. Sexto: Que essa Junta proceda com a maior actividade nesta collecta, fazendo prompta remessa ao Real Erario, das quantias, que se forem arrecadando, a fim de se poder inteirar a quota estabelecida para augmento do fundo do Banco do Brazil, enviando ao mesmo Erario os Balanços, e contas particulares desta collecta, conjuntamente com os mais Balanços, e contas da sua competencia, que he obrigada a remetter. O que se participa a dita Junta para sua intelligencia, e assim o executar. Joaõ Carlos Corrêa Lemos, a fez no Rio de Janeiro em 24 de Novembro de 1813. Manoel Joaquim Freire, a fez escrever — Conde de Aguiar. —

Sr. Redactor.

Quero dever-lhe o favor de me inserir no seu Diario a seguinte advertencia para servir de avizo aos arrematantes que pertenderem arrematar a caza do beco do Campello N.° 3 que a requirimento de Antonio Joaõ da Silva, estaõ para se arrematar com o fundamento, de que he para pagar dividas do cazal, de que elle he Inventariante por morte de sua falecida mulher Francisca Maria da Conceiçaõ; cujas cazas estaõ lançadas no Inventario, que se està procedendo, e ja avaliadas, e por hum simples despacho naõ podem ser arrematadas, e muito principalmente sem consentimento dos herdeiros amancipados, e os mais orfaõs, e para que conste a quem as arrematar, que a todo tempo fica responsavel, aos mesmos herdeiros pelos seus quinhões, e qualquer responsabilidade que puder haver, se lhe participa por meio deste que a todo o tempo servirá de documento para os herdeiros que saõ Domingos Rodrigues Barboza, e Joaõ Rodrigues Barboza amancipados, e as Orfãs Antonia Perpetua, e Francisca Maria.

Domingos Rodrigues Barboza.

(++++++
++++++)

Anedocta.

De todos os Animaes que ha na terra, nos ares, e nos mares; a peor especie he o homem.

O Caõ he o animal domestico, que merece mais ser proposto como modello da fidelidade, e do instincto mais extraordinario, e igualmente da maior submissaõ. Naõ dá azilo a ingratidaõ, e paga com caricias, e amizade constante, os cuidados, e o alimento que recebe. Os Hespanhoes quando conquistaraõ a Amerira meridional perverteraõ-os, e tornaraõ-os crueis, e sanguinarios, porem a pezar disso elles nunca deixaraõ de conservar algum tanto o seu primitivo instincto. Os Hespanhoes mandaraõ huma India, a certa distancia, incumbida de entre-

gar huma carta a outros Europeos da mesma Naçaõ ; mas logo que a viraõ hum pouco longe, soltaraõ hum caõ ferocissimo para se divertirem vendo despedaçar a mizera, e fraca mulher. Correo o caõ furiozamente, e a mulher assustadissima naõ teve mais tempo, ou recurso do qne pôr-se em huma postura humiliante, e mostrando-lhe a carta, dizer-lhe : A carta, que levo, Sr. caõ, dirigi-se aos Hespanhoes vossos companheiros : saõ elles mesmos, que me enviaõ : naõ me faça mal algum, porque eu estou ao seu serviço. O animal escutou-a attentamente, e deixou-a proseguir o seu caminho.

THEATRO.

Domingo 3 de Junho corrente a beneficio de Fortunato Antonio Ribeiro se reprezentarà o seguinte espectaculo.

Comedia — Sensibilidade no crime.

Farça — Remedio para curar dezejos.

Duetos — Castiga, e pela bocca morre o peixe, cantados por Joanna Januaria de Souza.

Pantomimo — O Çapateiro.

Compras.

1 Quem tiver huma escrava parida capás de criar hum menino, inda que sem abelidades, mas sim sem defeitos, e a quizer vender, procure na rua do Fagundes sobrado D. 15 que ahi achará quem a quer comprar.

Vendas.

2 Quem quizer comprar huma morada de cazas no lugar do Manguinho, junto a ponte, com quatro portas de frente, e quintal, procure na mesma caza com quem deverá tratar ; na mesma caza tem huma armaçaõ de botequim, que taõ bem se vende muito em conta.

3 Quem quizer comprar hum Cavalo ruço de estribaria de bons andares novo boa figura dirija-se a rua do Nogueira o Sobrado N.° 743 para tratar do seu ajuste.

4 No Armazem de Joze Joaquim Anastacio, na rua da Lapa junto a Alfandega nova tem para vender Papel almasso aparado de superior qualidade por preço comodo.

Alugueis.

5 Quem tiver para alugar, huma caza de hum andar, para pequena familia, e que tenha quintal, com sua cacimba queira anunciar por este Diario para ser procurado.

6 Aluga-se huma casa de Campo junto do Recife Bairro da Boa vista com comodos para huma grande familia ; a pessoa que pertender arrendala pode fallar na Lojo de Caetano Moreira ao Largo do Corpo Santo, e là acharà com quem tratar.

Aforamentos.

7 Qualquer pessoa, que quizer afforar as terras, que pertencem ao Sitio do Araçá, e que tem por demarcaçoens a Leste, e Oeste as duas estradas, nova, e velha, que vaõ do Recife para S. Amarinho, ao Sul com terras do Ill.mo e Ex.mo Sr. Vice Presidente ; e ao Norte com terras do Citio de Antonio Joze Vieira da Cunha, ja demarcadas, por hum lado com aterro, e por outro com huma sargeta ou piquena valla aberta, a nove annos, pode fallar com o Admenistrador da Fabrica de Cordaria, o qual tem poderes dos Proprietarios das ditas terras para as afforar a hum só ou a diversos, que as pertendaõ. Os titulos das mesmas terras se achaõ juntamente em poder do dito Admenistrador, onde qualquer os pode ver, e desenganar-se de que a Camara de Olinda nenhum direito tem sobre tal terreno, nem sobre os mais, que com elle confinaõ : bem como só por consentimento da Junta da Fazenda Publica

he que essa Camara dispoem das prayas, ribanceiras de rios, e allagados, que lhes naõ pertencem, mas sim a dita Junta como ja se lhe mostrou por Documentos em 21 de Março de 1822, e parece que assim o reconheceu por seu Despacho de 9 de Maio do mesmo anno.

Fugidas de Escravos.

8 No dia 12 do corrente ; fugio huma preta criola, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, cheia do corpo, olhos grandes, por nome Maria, levando camiza de pano de linho, saia de chita azul, e baeta verde ; assim como fugio no dia 28 deste referido mez, hum preto de Naçaõ Congo, por nome Manoel, fala mui pouco a lingua Portugueza por ser ainda novo no Paiz, idade que reprezenta ter de 30 annos, alto, e seco do corpo, rosto descarnado, muito negro de cor, com faltas de dentes na frente, pernas curvadas para a mesma frente, camiza de estoupa nova, siroula de bambá ja uzada ; quem pegar a os referidos escravos, e os levar a seu Sr. que mora na Solidade defronte do Palacio do Sr. Bispo que será recompençado de seu trabalho.

9 No dia 25 do corrente desapareceo hum negro por nome Joaõ do Gentio de Angolla Naçaõ Congo tem os signais seguintes de boa estatura, bem preto, beiços groços, olhos grandes, com os dentes adiante cortados, levou huma calça branca de brim velho ou de estoupa, huma jaqueta de chita azul ja uzada com humas flores encarnadas, e hum chapeo de pello sinzento, qualquer Capitaõ de Campo o poderá pegar e trazello na rua do Livramento em a Botica de Felippe Ribeiro Padilha, que he seo Sr. e pagará o trabalho.

10 Qualquer pessoa que der noticia de dois Moleques que desapareceraõ a 16 de Maio ambos com o officio de Carneiro que reprezenta hum com a idade de 15 para 16 annos, de nome Manoel, cara redonda, as duas orelhas furadas, seco do corpo, bastante carrancudo; e o outro reprezenta 14 para 15 annos, de nome Joaõ, cara comprida, muito barrigudo, pernas finas, côr fulla, ambos d'Angolla, quem descobrir ou der noticia leveos a rua das Trincheiras a caza de Joze Maria da Paixaõ, que terá seu premio.

11 No dia 31 de Maio Fogio hum Molequinho pequeno por nome Joaquim, côr bastante preta, com huma camiza de estopa, sem calças, ainda naõ sabe bem fallar, he de Naçaõ Gabaõ quem o pegar dirija se a rua da Cruz no Recife caza N.° 21 que lá achará seu dono e receberá suas alviçaras.

Avizos Particulares.

12 Pedro Fernandes Campos Porteiro dos Leilões particulares do Comercio desta Praça, fas sciente a os Srs. Negociantes, que naõ devem anunciar no Diario Leilaõ algum sem que primeiramente, concordem com elle, para lhe dizer os dias occupados, e ja falados por outros, para naõ se encontrarem dous anuncios em hum dia, e ambos quererem a preferencia, outro sim fas taõbem certo que a caza da sua rezidencia he no beco do Sarapatel caza terria, N.° 311.

NOTICIAS MARITIMAS;
SAHIDAS.

DIA 31 do passado — Gilbraltar ; B. E. Amer Callaco, M. Jchel, Simmon, equip. 9, carga varios generos do Paiz.

Dia 1.° do corrente — Lisboa ; G. Gratidaõ, M. Pedro Joze de Sales, equip. 23, carga assucar, couros, e algodaõ, passageiro Manoel Antonio de Almeida.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO RUA DIREITA N.° 267.